



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-56/2024

Funcionamento do Curso Breve
Creditado em Planeamento
Familiar e Contraceção
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso Breve Creditado em Planeamento Familiar e Contraceção, a que se reporta o Despacho RT/C-67/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo de inscrições por edição para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre 9 de setembro de 2024 e 1 de fevereiro de 2025;
4. O curso funciona em regime pós-laboral, na modalidade *B-Learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre 20 de maio e 7 de junho de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 21 de junho de 2024;
7. As inscrições decorrem entre os dias 1 e 12 de julho de 2024;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Enfermagem com Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia ou equivalente legal;
9. A seriação dos candidatos será feita com base em:
 - currículo académico 50%;
 - currículo profissional 50%.sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros industriais associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho;
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 450€ (euros), podendo ser paga em 4 (quatro) prestações de 112,50€ (euros) cada, devendo ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, de outubro de 2024 a janeiro de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 9 de setembro de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,